

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

Exame de Direito Romano – Turma Noite

18 de fevereiro de 2019

GRUPO I

Defina, sucintamente, quatro (4) dos seguintes conceitos:

1. *Ius publice respondendi*

A crise de objetivos da iurisprudentia no início do Principado; a apropriação das fontes de Direito pelo prínceps; a conceção do *iuspublicerespondendi* e os seus fundamentos; a deslocação da auctoritas para o imperium.

2. A eleição do *rex*

Os poderes de *rex* e as suas funções. O mandato do *rex* e o seu término. O Senado e o *interregnum*. A *Comitia Curiata* e a *inauguratio*.

3. *Lei das XII Tábuas*;

A *Lei das XII Tábuas* no contexto do processo de transição entre a monarquia e a república; limitação ao arbítrio do julgador; os *decenviratos* e o processo de feitura e aprovação; A *Lei das XII Tábuas* enquanto uma codificação parcial dos *mores maiorum* vigentes em Roma; A *Lei das XII Tábuas* e o seu conteúdo.

4. *Oratio Principis*;

Senatusconsulta e seu valor jurídico. Natureza do Senado e suas várias fases e etapas até ao Principado. As *orationes* do *Princeps* no Senado e o processo de paulatina degradação da criação de Direito pelo Senado, em particular da aprovação no Senado.

5. *Leges Liciniae Sextiae*

Conceito; datação; processo de aprovação e identificação das diferentes *leges*; importância no processo de paridade entre patrícios e plebeus e na transição entre Monarquia e República.

6. Lei das Citações

Conteúdo normativo da lei em causa – valor jurídico das opiniões dos jurisprudentes consagrados na lei, identificação dos jurisprudentes, enquadramento na periodização da *iurisprudentia*; contexto histórico e datação da lei; subordinação da *iurisprudentia* no plano das fontes do direito; evolução do valor da *iurisprudentia* no contexto do principado e do dominado.

GRUPO II

Apelando aos conhecimentos adquiridos em Direito Romano, comente duas (2) das seguintes afirmações:

1. A laicização do Direito Romano contribuiu para o nascimento de um novo *ius civile*.

Caracterização da laicização como fenómeno jurídico e político. As etapas da laicização. Vantagens e desvantagens da laicização. A formação de um novo *ius civile* na sequência da laicização. O alargamento da atividade do jurisprudente e do pretor.

2. As diferentes formas de exercício do poder político em Roma corresponderam também a diferentes formas de encarar o poder legislativo

Conceito de *lex*; evolução da *lex* como fonte do Direito Romano; o poder legislativo nas várias épocas políticas – os órgãos político-legislativos; *lex Publilia Philonis*; os poderes legislativos do *princeps* – evolução e justificação jurídico-política; *lex curiata de imperium* no Principado e a investidura divina do imperador no Dominado; *ius vetus et ius novum*.

3. Com a *Lex Aebutia de formulis* o édito do pretor tornou-se um ponto central da experiência jurídica romana

Caracterização da resolução de litígios no período republicano: exercício da *iurisdictio* pelo pretor, organização do processo em duas fases, participação do *index*; contexto, data e relevância da *Lex Aebutia de formulis*: do processo de ações das leis para o processo formulário; conceito de fórmula e tipos de ações; conceito e modalidades de *edictum*; a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

iurisprudentia e o senado na elaboração do *edictum*: relevância do *edictum* do pretor no contexto das fontes de Direito Romano; *iuscivilee iuspraetorium*.

Duração: 120 minutos

Cotações: Grupo I: 2 val./cada; Grupo II: 6/cada